



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
REITORIA DO IFRS  
PRO-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (REITORIA)**

**EDITAL Nº 6/2025 - PROPI (11.01.01.05)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Bento Gonçalves-RS, 11 de fevereiro de 2025.**

**EDITAL PROPI Nº 06/2025  
SELEÇÃO DE SUBPROJETOS PARA AS CHAMADAS PÚBLICAS FINEP PROINFRA  
2024**

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela conforme Portaria nº 173, de 23 de fevereiro de 2024, e com base nas Resoluções do Conselho Superior (CONSUP) nº 52/2024, nº 36/2022, nº 05/2023 e Instruções Normativas da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (Proppi), torna público o Edital de Subprojetos para as Chamadas Públicas FINEP PROINFRA 2024.

**1.**

**DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.

As Chamadas Públicas MCTI/FINEP/FNDCT – PROINFRA 2024 têm por objetivo selecionar propostas para apoio financeiro à execução de projetos institucionais de expansão, desenvolvimento, atualização e de infraestrutura de pesquisa.

2.

As referidas Chamadas Públicas constam na página web da FINEP nos seguintes links:

1.

**Chamada Pública PROINFRA Centros Temáticos:**

<http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/752>

**1.2.2. Chamada Pública PROINFRA Expansão e Desenvolvimento de Infraestrutura de Pesquisa:**

<http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/751>

3. Para fins das Chamadas Públicas MCTI/FINEP/FNDCT PROINFRA 2024 o IFRS é a ICT pública executora da proposta.
4. O IFRS terá como instituição de apoio, a Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (FAURGS) ou a Fundação Empresa-Escola de Engenharia da UFRGS - FEEng, denominada proponente.
5. O IFRS poderá submeter uma única proposta por Chamada Pública com as seguintes quantidades e características básicas de subprojetos:

**1.**

**Chamada Pública PROINFRA Expansão e Desenvolvimento de Infraestrutura de Pesquisa:**

**1.**

Dois subprojetos cujo valor da proposta seja de no mínimo R\$100.000,00 (para aqueles descritos no item 4.2.1.3), ou R\$1.000.000,00 nos demais casos (aqueles descritos nos itens 4.2.1.1 e 4.2.1.2), sendo que o valor máximo passível de solicitação por proposta (somatório dos dois subprojetos a serem selecionados) é de R\$15.000.000,00.

**2.**

**Chamada Pública PROINFRA Centros Temáticos:**

**1.**

Um subprojeto cujo valor solicitado na proposta não poderá ultrapassar R\$15.000.000,00 e não podendo ser inferior a R\$5.000.000,00.

6. A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (Proppi) e o Escritório de Projetos (EP) serão responsáveis por coordenar este edital de seleção interna de subprojetos.
- 7.

A FAURGS ou a FEEEng será responsável por submeter as propostas na Plataforma Finep – SISGON (<https://financiamento.finep.gov.br/>) com apoio da Proppi e EP.

2.

## **DO OBJETIVO**

1.

Selecionar subprojetos no âmbito do IFRS para expansão, desenvolvimento, atualização e aprimoramento da infraestrutura de pesquisa, a fim de submetê-los como propostas às Chamadas Públicas MCTI/FINEP/FNDCT – PROINFRA 2024: PROINFRA Expansão, Desenvolvimento de Infraestrutura de Pesquisa e PROINFRA Centros Temáticos de acordo com as datas e prazos estabelecidos no Anexo I.

3.

## **DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DOS SUBPROJETOS**

1.

Cada subprojeto deve estar associado exclusivamente a uma única Chamada Pública a ser selecionada durante a submissão: PROINFRA Expansão, Desenvolvimento de Infraestrutura de Pesquisa ou PROINFRA Centros Temáticos.

2.

O nome e a descrição do(s) laboratório(s) relacionado(s) ao subprojeto devem coincidir com os dados registrados na Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa do MCTI – PNIPE (<https://pnipe.mctic.gov.br>). O cadastramento dos laboratórios na PNIPE é obrigatório para a participação neste Edital.

3.

O(s) laboratório(s) relacionado(s) ao subprojeto também deve(m) estar cadastrado(s) no Portal Integra do IFRS (<https://integra.ifrs.edu.br>).

4.

Cada *Campus* poderá submeter apenas um subprojeto por Chamada Pública.

1.

O descumprimento do item 3.4 resultará na desclassificação dos subprojetos submetidos pelo *Campus*.

4.

## **DAS CARACTERÍSTICAS DO SUBPROJETO**

1.

Cada subprojeto deverá atender aos valores mínimos e máximos estabelecidos no item 1.5. Os subprojetos que não atenderem a esses limites serão desclassificados.

2.

Serão avaliadas as solicitações de recursos financeiros para a cobertura de gastos com infraestrutura laboratorial necessários para expansão e modernização de laboratórios existentes conforme as seguintes especificações por Chamada Pública:

1.

### **Chamada Pública PROINFRA Expansão e Desenvolvimento de Infraestrutura e Pesquisa**

1.

**Subprojetos voltados à aquisição de equipamentos**, contemplando os seguintes itens e características:

•

equipamentos de médio ou grande porte, aqueles com valor unitário de aquisição maior ou igual a R\$500.000,00;

•

equipamentos/material permanente de pequeno porte, aqueles com valor unitário de aquisição abaixo de R\$500.000,00, desde que sejam imprescindíveis para operacionalização dos equipamentos de médio e grande porte solicitados no subprojeto;

•

equipamentos de suporte à pesquisa, equipamento especializado utilizados para coletar dados, realizar experimentos e análises, e apoiar o desenvolvimento de conhecimento em diversas áreas científicas e tecnológicas, desde que sejam imprescindíveis para operacionalização dos equipamentos de médio e grande porte solicitados no subprojeto;

- 

pequenas adaptações de espaço físico necessárias para a instalação dos equipamentos solicitados no subprojeto, adaptações de pequeno porte, isoladas e sem complexidade técnica estritamente relacionadas com a instalação dos equipamentos solicitados no subprojeto, limitados a R\$359.436,08, desde que não impliquem em acréscimos de volume ou área do espaço físico, limitadas a uma adaptação por laboratório;

- 

poderão ser solicitados sistemas formados por um conjunto de equipamentos de pequeno porte, cujos valor e funcionalidade do sistema equivalem a de um equipamento de médio ou grande porte;

- 

poderão ser solicitados recursos destinados à melhoria da infraestrutura de rede da instituição executora.

2.

**Subprojetos voltados à execução de obra complexa**, contemplando os seguintes itens e características:

- 

**Obra complexa**, obra ou reforma com valor acima de R\$359.436,08 contemplando:

- a) novas construções projetadas especificamente para abrigar centros e laboratórios multiusuários destinados ao desenvolvimento de atividades de pesquisa científica e tecnológica.
- b) reformas para recuperação ou revitalização de infraestruturas, já existentes, com o objetivo de garantir a integridade estrutural, a funcionalidade, a acessibilidade, a eficiência de consumo e a segurança dos centros e laboratórios destinados às atividades de pesquisa.

3.

**Subprojetos voltados à confecção de projeto básico ou executivo de obras complexas,**

contemplando os seguintes itens e características:

•

confecção do projeto básico ou executivo de uma obra complexa, elaboração de documentos técnicos e detalhados que servem como base para a execução precisa de uma obra complexa.

o valor de cada projeto básico ou executivo a ser confeccionado deverá ser limitado a

R\$3.000.000,00, não podendo exceder 10% do valor total da obra apresentado no projeto preliminar.

2.

**Chamada Pública PROINFRA Centros Temáticos**

1.

Cobertura de gastos com a aquisição e manutenção de equipamentos multiusuários, de grande e médio porte; pequenas adaptações de instalação e adequações da infraestrutura física desde que estritamente ligadas a esses equipamentos; obras e instalações que tenham vinculação aos projetos de pesquisa relacionados às áreas temáticas: transição energética, transformação digital, transição ecológica, defesa e saúde.

2.

Poderão ser apoiados equipamentos de pequeno porte, desde que imprescindíveis para operacionalização dos equipamentos de médio e grande porte solicitados no subprojeto.

3.

Equipamentos de médio e grande porte são aqueles cujo valor unitário de aquisição é maior ou igual a R\$500.000,00.

4.

Pequenas adaptações de espaço físico necessárias para a instalação dos equipamentos solicitados no subprojeto limitados a R\$359.436,08, desde que não impliquem em acréscimos de volume ou área do espaço físico.

3.

Os detalhes das despesas de material de consumo nacional ou importado, Serviços de Terceiros (Pessoa Física e Pessoa Jurídica), Serviços de Terceiros – Bolsas, Pagamento de pessoal constam no Item 6 da Chamada Pública PROINFRA Centros Temáticos.

4.

O detalhamento do subprojeto deverá conter as seguintes informações por Chamada Pública:

**1.**

**Chamada Pública PROINFRA Expansão e Desenvolvimento de Infraestrutura de Pesquisa**

1.

A área de conhecimento do subprojeto com base na tabela de Áreas do Conhecimento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) (<https://lattes.cnpq.br/documents/11871/24930/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf/>).

2.

O(s) laboratório(s) cadastrado(s) na PNIPE e no Portal Integra relacionados com o subprojeto.

3.

Mérito e abrangência da infraestrutura proposta e sua relevância no contexto de C, T&I para o desenvolvimento local/regional/nacional e mitigação de assimetrias regionais.

4.

Experiência e dedicação da equipe científica envolvida no subprojeto, informando os bolsistas de produtividade do CNPq e as 10 mais importantes produções (publicações, teses e dissertações, patentes etc.).

5.

A equipe científica deverá ser composta apenas por pesquisadores com vínculo empregatício com a instituição executora e pesquisadores visitantes.

6.

Não serão considerados os pesquisadores de outras instituições para fins de avaliação da equipe científica.

7.

A aderência da equipe científica ao subprojeto.

8.

Nível de uso compartilhado do equipamento: áreas/programas beneficiados, número de pesquisadores atendidos, critérios de agendamento e utilização dos equipamentos e sua divulgação pública.

9.

Resultados e impactos esperados no desenvolvimento das atividades de pesquisa e/ou pós-graduação associadas à infraestrutura de pesquisa solicitada.

10.

A descrição de todos os serviços de reparo e atualização a serem realizados.

11.

Cronograma físico do subprojeto.

2.

### **Chamada Pública PROINFRA Centros Temáticos**

1.

Diagnóstico que identifique as vocações, competências e estratégias da instituição sede e de cada unidade participante para a área temática escolhida.

2.

Experiência e dedicação da equipe técnica e científica existente e sua competência na operação, informando os bolsistas de produtividade CNPq e as mais importantes produções (publicações, teses e dissertações, patentes etc.), bem como indicadores de prestação de serviços a ICTs e/ou empresas na área temática escolhida.

3.

Nível de uso compartilhado do equipamento: áreas/programas beneficiados e número de discentes e docentes atendidos, bem como pesquisadores de outras instituições do Brasil e do exterior na área temática escolhida.



4.  
Possibilidade de atender às necessidades de análises e soluções para produtos e processos apresentados por empresas, especificando a prestação de serviços especializados como, por exemplo, análises, ensaios técnicos, levantamentos, estudos, assessorias, soluções para produtos e processos apresentados por empresas, e as perspectivas de atuação, detalhando o percentual de tempo da operação dedicado às demandas de empresas.
5.  
Resultados e impactos esperados no desenvolvimento das atividades de pesquisa e/ou pós-graduação associadas à infraestrutura de pesquisa solicitada, bem como ao projeto de pesquisa apresentado.
6.  
Deverá ser especificado o grau de inovação e ineditismo, potencial de aplicação e exploração mercadológica e metodologia de desenvolvimento do projeto.
7.  
A descrição de todos os serviços de reparo e atualização a serem realizados.
8.  
Cronograma físico do subprojeto.

## 5.

### **DA SUBMISSÃO DO SUBPROJETO**

1.  
O subprojeto deverá ser enviado por meio de e-mail à Proppi ([proppi@ifrs.edu.br](mailto:proppi@ifrs.edu.br)), contendo Anexo II e/ou Anexo III deste Edital conforme Chamada pública ao qual o subprojeto será submetido com as anuências e assinaturas do coordenador(a) do subprojeto e do diretor geral do *Campus*.

## 6.

### **DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO DO SUBPROJETO**

- 6.1. A avaliação de mérito dos subprojetos será fundamentada conforme os critérios estabelecidos nas Chamadas Públicas MCTI/FINEP/FNDCT – PROINFRA 2024: PROINFRA Expansão, Desenvolvimento de Infraestrutura de Pesquisa e PROINFRA Centros Temáticos.

6.2. A avaliação de mérito apenas será realizada caso os subprojetos estejam em conformidade com os requisitos estipulados neste Edital.

6.2.1. Apresentação da documentação conforme item 5.1.

6.2.2. Atendimento aos critérios de elegibilidade conforme item 3.

6.2.3. Atendimento aos requisitos dos itens 4.1 e 4.2.

6.3. A avaliação de mérito dos subprojetos será conduzida por uma comissão a ser constituída pela Proppi e pelo EP, pautada nos critérios estabelecidos na respectiva Chamada Pública:

1.

**Chamada Pública PROINFRA Expansão e Desenvolvimento de Infraestrutura de Pesquisa**

1.

Mérito (peso 5): Mérito e abrangência do subprojeto no contexto de CT&I, incluindo sua contribuição para o desenvolvimento científico e tecnológico nacional/regional /local, considerando sua aderência ao Plano de Desenvolvimento Institucional e à Política de Inovação.

2.

Equipe (peso 5): Qualificação e competência da equipe científica beneficiada pela implantação da infraestrutura, verificando a sua aderência ao subprojeto.

3.

Uso compartilhado da infraestrutura (peso 4): Uso compartilhado: áreas/programas beneficiados, número de pesquisadores atendidos, bem como a divulgação pública dos critérios de agendamento e utilização dos equipamentos, definidos por Comitê Gestor.

4.

Resultados e impactos esperados (peso 4): Impactos esperados no desenvolvimento das atividades de pesquisa e/ou pós-graduação de cada subprojeto.

5.

Orçamento (peso 3): Adequação dos prazos de execução, do orçamento e do cronograma físico.

2.

**Chamada Pública PROINFRA Centros Temáticos**

1.

Aderência da proposta aos objetivos da chamada e à linha de apoio (peso 5): Mérito e abrangência da infraestrutura laboratorial, demonstrando a aplicação para a temática e sua relevância para o País, Região, Estado ou Município.

2.

Equipe (peso 5): Qualificação e competência da equipe técnico-científica beneficiada pela implantação da infraestrutura e para o desenvolvimento do projeto de pesquisa, verificando a sua aderência à proposta.

3.

Resultados, impactos e externalidades esperados (peso 4): Resultados e impactos esperados no desenvolvimento das atividades de pesquisa associadas ao projeto objeto da proposta. Avaliação se o projeto em questão apresentará externalidades positivas relevantes e pode gerar efeito transbordamento para a cadeia produtiva associada à linha temática como um todo, considerando a Política de Inovação da ICT. Para a área temática de defesa, a avaliação do efeito dual será considerada.

4.

Adequação da infraestrutura já existente e proposta para o desenvolvimento do projeto (peso 4): Esta chamada pressupõe que já exista capacidade instalada em termos de infraestrutura de pesquisa para a respectiva área temática escolhida. Dessa forma, este item avaliará a adequação da infraestrutura e a lógica de ampliação solicitada.

5.

Adequação da metodologia de desenvolvimento do projeto (peso 3): Avaliação se a metodologia se apresenta adequada ao desenvolvimento científico e tecnológico pretendido, indicando para o projeto, o risco tecnológico, a viabilidade técnica e o potencial avanço que representará para a área temática escolhida.

4.

Os critérios do item 6.3 serão pontuados no valor de 1 a 5.

5.

Serão eliminados os subprojetos nas seguintes hipóteses:

1.

Obtenção de média ponderada inferior a 3,5 (três pontos e meio), considerando-se a totalidade dos critérios de avaliação.

2.

Obtenção de nota um em algum critério.

6.

Os subprojetos não eliminados serão classificados em ordem decrescente.

1.

Nesta etapa de classificação, serão considerados como critérios de desempate:

1.

A melhor nota no critério 1.

2.

Persistindo o empate, a melhor nota no critério 2 e assim sucessivamente.

3.

Persistindo o empate até o último critério, o subprojeto de menor valor após a Avaliação de Mérito.

4.

Ainda persistindo o empate, será considerado o subprojeto cuja proposta tenha sido recebida pela Proppi com maior antecedência.

7.

Os subprojetos que não foram classificados em suas respectivas Chamadas Públicas poderão ser convidados pela Proppi para submissão em outra Chamada Pública, sendo de responsabilidade do proponente realizar os ajustes necessários no subprojeto para adequá-lo aos requisitos de uma nova Chamada Pública.

**7.**

## **DO RESULTADO E SUBMISSÃO DE PROPOSTA INSTITUCIONAL À FINEP**

1.

Após a classificação, as propostas recomendadas neste Edital Interno serão encaminhadas à FINEP pela FAURGS ou pela FEEng, com apoio da Proppi e EP.

2.

Com o propósito de atender à submissão da proposta institucional à Chamada Pública PROINFRA 2023, a Proppi reserva-se o direito de solicitar informações e documentação aos coordenadores(as) dos subprojetos classificados em qualquer momento.

3.

A falta de resposta do coordenador(a) do subprojeto nas solicitações mencionadas no item 7.2 deste Edital resultará na desclassificação do subprojeto e convocação do próximo subprojeto mais bem classificado.

4.  
Não será cabível recurso contra o resultado deste Edital.

8.

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1.  
A submissão de subprojeto ao presente Edital supõe o conhecimento de todas as suas disposições, e o conhecimento das respectivas chamadas listadas nos itens 1.2.1 e 1.2.2, bem como o acompanhamento e conhecimento da publicação de seus resultados e de eventuais notas informativas ou de retificação em seu âmbito.
2.  
Ao preencher a documentação solicitada neste Edital, os coordenadores(as) dos subprojetos se comprometem com a veracidade das informações declaradas.
3.  
A Proppi poderá a qualquer tempo revogar no todo ou em parte este Edital, sem que isto implique direito algum a indenização, de qualquer natureza.
4.  
O cronograma permanecerá inalterado, exceto em situações extremas que serão analisadas pela Proppi.
5.  
Os casos omissos serão analisados pela Proppi.

*(Assinado digitalmente em 11/02/2025 08:54)*

ERIK SCHULER

PRO-REITOR(A)

PROPI-ADJ (11.01.01.05.01)

Matrícula: ###416#5

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **11/02/2025** e o código de verificação: **e63525944f**